



IFRS	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Planejamento e Obras
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP:95.700086
Telefone: (54) 3449-3332 – www.ifrs.edu.br – E-mail: dpo@ifrs.edu.br

DECLARAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA SOBRE O PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS E ADEQUAÇÃO RDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO BLOCO BANHEIROS PARA O IFRS *CAMPUS* VACARIA

Tendo em vista que as peças técnicas foram elaboradas pelos membros desta Diretoria de Planejamento e Obras e buscou atender as peculiaridades da reforma e das normas técnicas vigentes, bem como os modelos existentes e indicados pelos órgãos reguladores o PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO ATENDEM, salvo melhor juízo, as necessidades OBRA ESPECIFICADA ACIMA, assim apresentam (a) os projetos complementares necessários, (b) a composição dos custos, (c) aprovação do órgão competentes, quando aplicável, e a instrução do processo de RDC em questão e o disposto no art. 2º, IV, da Lei 12.462/2011 e seu parágrafo único, a saber: IV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para, observado o disposto no parágrafo único deste artigo: a) caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares; b) assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento; e c) possibilitar a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução; Parágrafo único. O projeto básico referido no inciso IV do caput deste artigo deverá conter, no mínimo, sem frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, os seguintes elementos: I - desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar seus elementos constitutivos com clareza; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto



IFRS	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Planejamento e Obras
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP:95.700086
Telefone: (54) 3449-3332 – www.ifrs.edu.br – E-mail: dpo@ifrs.edu.br

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Diretoria de Planejamento e Obras Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br II - soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a restringir a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem a situações devidamente comprovadas em ato motivado da administração pública; III - identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento; IV - informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra; V - subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso, exceto, em relação à respectiva licitação, na hipótese de contratação integrada; VI - orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Bento Gonçalves, 30 de outubro de 2020.

Renato Pereira Monteiro
Diretor de Planejamento e Obras